



# Prefeitura Municipal de Claraval

.LEI Nº 517, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$25.000,00-(Vinte e cinco mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

## 2 EXECUTIVO

### 2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.2 Outros Serv e Encargos ..... 25.000,00  
TOTAL..... 25.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão anuladas, até o limite do crédito cogitado, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

## 2 EXECUTIVO

### 2.3 FINANÇAS

3.2.8.0 Contribuição ao PASEP ..... 10.000,00

### 2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.1.3 Obrigações Patronais ..... 15.000,00  
TOTAL ..... 25.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 20 de novembro de 1986

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

DIVINO NECO DE OLIVEIRA  
Of. Administrativo